



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
REITORIA**

PORTARIA NORMATIVA DA REITORIA Nº 53, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para colações de grau.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer que as colações de grau em sessões oficiais a serem realizadas a partir do segundo semestre letivo de 2021 (2021/2), ocorram de forma presencial, exceto quando houver impedimento legal ou recomendação das instâncias competentes.

Art. 2º Estabelecer que as colações de grau em sessão especial ocorram em conformidade com a Resolução CEPE nº 011, de 25 de fevereiro de 2022.

§1º As colações de que trata o caput deste artigo continuarão a ser realizadas de forma remota, conforme orientações da DRCA, com assinatura de ata pelo SIPAC, ou outro sistema que venha a substituí-lo, e retirada dos documentos acadêmicos pelo SIG.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1.054, de 19 de agosto de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Reitor